MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
SÃO BENTO - GABINETE

EDITAL Nº 8 / 2025 - GAB/SBS (11.01.14.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

São Bento Do Sul-SC, 14 de maio de 2025.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO À REALIZAÇÃO DA II SEMANA DO MEIO AMBIENTE (SEMEIA - 2025)

O Instituto Federal Catarinense - Campus São Bento do Sul torna pública a chamada para captar patrocínio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e pessoas jurídicas de direito público para a realização da II Semana do Meio Ambiente (SEMEIA 2025), a ser realizada nos dias 05 e 06 de junho de 2025.

CRONOGRAMA

Data	Descrição
15/05 até 23/05	Submissão de propostas
26/05	Resultado preliminar
até 27/05	Interposição de recursos
29/05	Resultado dos recursos e resultado final
05/06 e 06/06	Realização da II SEMEIA

1. DEFINIÇÕES

1.1 Para fins do disposto neste Edital, considera-se:
I - PATROCÍNIO: relação institucional e interinstitucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos oferecem material de consumo e prestação de serviços em troca das contrapartidas definidas neste edital;
II - PATROCINADOR: pessoas jurídicas privadas, com ou sem fins lucrativos, e públicas que assumem, no todo ou em parte, o patrocínio a um projeto e/ou ao evento;
III - EVENTO: instrumento institucional promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem das organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um único espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos da tecnologia. Neste caso, a II SEMEIA/São Bento do Sul.

Parágrafo único. O patrocínio referido no inciso I do caput não será admitido na forma de repasse de recurso financeiro ao IFC.

2. OBJETO DA PARCERIA A SER CELEBRADA

2.1 O EVENTO/SEMEIA 2025, a ser realizado no Instituto Federal Catarinense (IFC) - Campus São Bento do Sul, tem como escopo a discussão de pautas sobre a preservação da natureza, mas com um olhar especial à transição energética mundial, ao debate geopolítico, às variações climáticas e aos desastres ambientais. Além desta discussão, o Núcleo de Gestão Ambiental (NGA) do IFC - Campus São Bento do Sul, responsável pela organização do evento, teve a preocupação e meta em propor o debate em palestras, oficinas, minicursos, apresentações e exposições que de forma complementar também permitirá a contemplação da temática social e cultural. A partir da SEMEIA 2025 pretendemos promover a realização de atividades complementares ao currículo dos participantes, divulgar o IFC no âmbito municipal e regional, fortalecer o vínculo com instituições, públicas e privadas, e promover a conscientização em relação às necessidades de conservação e de controle ambiental.

2.2 PROGRAMAÇÃO

O evento será realizado no Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul, Rua Paulo Chapiewski, nº 931, Bairro Centenário, 89283-064 – São Bento do Sul – SC. A II SEMEIA ocorrerá nos dias 05 e 06 de junho de 2025, conforme programação disponível no site: https://centraldeeventos.ifc.edu.br/ii-semeia/

2.3 SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

2.3.1 As propostas deverão ser submetidas exclusivamente por meio do formulário eletrônico https://forms.gle/69JkNwYK9vAwsupj6, até às 23h59 do dia 23/05.

2.3.2 Os proponentes devem selecionar o(s) bloco(s) de itens que desejam realizar a doação. Tais blocos de itens estão descritos detalhadamente no ANEXO I deste edital.

2.3.3 Após a submissão da proposta, o proponente receberá uma confirmação via e-mail.

2.3.4. Os itens descritos no ANEXO I deverão ser fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFC e aos participantes do evento.

2.3.5. A comissão responsável por este edital, com o consentimento da Direção-Geral do Campus São Bento do Sul, oferecerá aos interessados sete (07) categorias de patrocínio, conforme ANEXO I.

3. CONTRAPARTIDAS AOS PATROCINADORES

3.1. Serão oferecidas as seguintes contrapartidas do IFC aos patrocinadores, independente da categoria escolhida.

- As logos das empresas patrocinadoras serão divulgadas, em conjunto, por meio de postagens nas redes sociais do evento, marcando o perfil do patrocinador, e quando houver legenda, contendo texto de agradecimento.

- As empresas patrocinadoras serão mencionadas no cerimonial, em cada dia do evento.

- Os patrocinadores poderão disponibilizar materiais promocionais de sua empresa, os quais poderão ser colocados nas cadeiras do auditório ou nas pastinhas disponibilizadas no credenciamento dos participantes, tais como: folder, cartão, caneta, dentre outros brindes promocionais.

- Os patrocinadores terão direito à colocação de banner de sua empresa na área do evento, em local determinado pela equipe de infraestrutura do evento.

- As logos dos patrocinadores serão projetadas, em conjunto, no telão, com a projeção da logo do evento.

4. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. A Comissão Permanente da Semana do Meio Ambiente (SEMEIA), instituída pela PORTARIA Número 92 / 2025 - GAB/SBS, do Instituto Federal Catarinense, campus São Bento do Sul, é a responsável por receber, classificar e selecionar as propostas de patrocínio à realização de eventos científicos, conforme os critérios do edital.
4.2 Esta comissão analisará todas as propostas que forem enviadas, via formulário eletrônico, dentro do prazo, e que cumpram com as exigências deste edital.
4.3. Na análise das propostas, os patrocinadores serão classificados conforme as categorias (1, 2, 3 e 4).
4.4. Todas as propostas serão aceitas e, no caso de existir mais de uma proposta para uma mesma categoria, os itens devem ser divididos de forma igualitária, sem prejuízo da contrapartida oferecida pelo evento.

5. DOS RESULTADOS, DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

5.1. Serão aceitas propostas até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 23/05/2025.
5.2 Propostas submetidas por qualquer outro meio ou após o prazo de submissão, estabelecido no item 2.3 e 5.1 deste edital, não serão aceitas.
5.3. O resultado preliminar será divulgado em 26/05/2025, no site do IFC-SBS (https://saobentodosul.ifc.edu.br).
5.4. Os proponentes podem solicitar interposição de recursos até 27/05/2025, exclusivamente via e-mail para nga.sbs@ifc.edu.br.

5.5. O resultado dos recursos e o resultado final serão divulgados em 29/05/2025, no site (https://saobentodosul.ifc.edu.br).

6. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO MATERIAL DOADO

6.1. Após a divulgação dos resultados, os responsáveis pelos eventos entrarão em contato com o(s) patrocinador(es) para agendar uma reunião de planejamento para a disponibilização das doações.
6.1.1. As doações referentes a itens perecíveis, in natura ou que necessitem de refrigeração, deverão ser disponibilizadas nas datas do evento.
6.1.2. Os demais itens doados deverão ser disponibilizados até o dia 02/06/2025, com prazo de validade superior à data de realização do SEMEIA 2025.
6.2. As propostas, enviadas pelos patrocinadores e aprovadas pelo IFC, serão consideradas como carta de compromisso e de doação dos patrocinadores, gerando aos mesmos as responsabilidades deles decorrentes.
6.3 Nos casos em que houver a utilização das logomarcas das Instituições promotoras, deverão ser utilizadas as artes fornecidas pelos responsáveis pelos eventos.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É proibida a comercialização de produtos ou serviços nas dependências da unidade promotora, cabendo ao patrocinador do evento explorar as contrapartidas ofertadas neste edital.
7.2. Será vedado o patrocínio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos que:
7.2.1. A linha de atuação do empreendimento está em desacordo com a imagem do IFC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.
7.2.2. Apresenta cunho político-partidário.
7.3. A Comissão responsável por esta chamada, com a devida exposição de motivos, poderá declinar de quaisquer propostas apresentadas.
7.5. Para mais informações entrar em contato pelo e-mail nga.sbs@ifc.edu.br ou pelo telefone, número: (16) 982431519 (WhatsApp) ou (47) 997899100 (WhatsApp).
7.6. Casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão responsável pelo edital, em consonância com as comissões do evento.
7.7. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o final da realização do evento.

(Assinado digitalmente em 14/05/2025 14:12)
ALESSANDRO IAVORSKI
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/SBS (11.01.14.01)
Matrícula: 2320510

Processo Associado: 23821.000029/2025-90

de verificação: **ce33108d7f**